

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 215, de 27 de novembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000748/96;

Considerando o que consta do item 3.3 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94;

Considerando o resultado da análise técnica realizada pelo IPEM-PR, resolve:

Art. 1º - Aprovar em caráter restrito o modelo CANÇÃO de balança, marca TOLEDO, modificada através da substituição do dispositivo indicador original pelo dispositivo indicador eletrônico digital modelo SP-2400, marca EPM, aprovado através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94 e modificado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 105/94.

Parágrafo único - A presente aprovação tem validade somente para o instrumento instalado na firma Cocamar Citrus S/A, situada na Rodovia BR 375, km 112, Paranavaí - PR, com carga máxima de 60.000 kg.

Art. 2º - A balança modelo CANÇÃO está sujeita ao controle metrológico estabelecido no item 6 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 075/94.

Art. 3º - Deverão ser mantidos as demais características do instrumento original.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal